



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 901/2022

Capanema-PA, 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência
Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V.Exa. a concessão de apoio da Prefeitura Municipal de Capanema para a execução de atividades assistenciais a animais em necessidades extremas, bem como a promoção de ações de adoção e conscientização.

Assim solicitamos que sejam tomadas providências.

Sem mais, subscrevemos - nos

Atenciosamente,

Dalva Maria Alves da Silva
Portaria nº 375-2022
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

03.11.22

Plano Municipal de Defesa e
Proteção Animal do Município de
Capanema-Pa

Capanema

2021



EQUIPE DE TRABALHO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4. GUARDA MUNICIPAL
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
9. PROCURADORIA JURÍDICA
10. PÁRCEIROS:
 - 10.1 ONG AMACAP
 - 10.2 VETERINÁRIOS DA AMAZÔNIA

1. Apresentação.

A necessidade de estabelecer medidas de combate aos maus tratos em relação aos animais domésticos e de carga e tração no Município de Capanema, levou o poder público a se articular e criar a Rede de Defesa e Proteção Animal do Município de Capanema-Pa.

O controle destas populações representa um desafio constante para todas as sociedades, independentemente do grau de desenvolvimento sócio-econômico, devido ao grande laço afetivo que caracteriza a relação do homem com animais, sejam de raça ou não, filhotes ou adultos, machos ou fêmeas, soltos ou domiciliados. A necessidade de controlar animais de estimação sempre envolve dois atores sociais. Ao proprietário cabe exercer o direito de manter um animal sob sua guarda, desde que de maneira responsável, ou seja, zelando pela sua saúde, pelo controle reprodutivo, pela destinação de filhotes e mantendo-o domiciliado. Ao poder público destinam-se as ações de controle dos animais errantes, com vistas à proteção da saúde pública, porém, com posturas humanitárias em relação a eles.

Diante da nova situação apresentada, não se pode falar sobre equilíbrio e proteção ambiental sem incluir o desenvolvimento de ações coordenadas de políticas de defesa e proteção dos animais, através dos poderes públicos municipais, estaduais e federal, em associação com diferentes entidades.

Numa visão de complexidade, propor políticas de defesa e proteção aos animais é pensar o ambiente como um todo, portanto incorporando benefícios a todas as espécies que compartilham a existência nas cidades. Assim, devem-se estabelecer ações relativas à fauna doméstica, domesticada e não doméstica como ação de proteção e controle de pombos, morcegos, animais de tração, animais não domésticos em parques urbanos e outros.

A visão antropocêntrica que tem norteado o processo civilizatório sujeitou os animais aos interesses das sociedades humanas. Uma nova visão se faz necessária até mesmo para assegurar a sobrevivência da espécie humana na Terra. Essa nova visão, biocêntrica, remete à importância de todos os seres e dos seus papéis no planeta. Dessa forma, ao invés do incômodo gerado pelo desequilíbrio, faz-se necessária a compreensão do princípio da reciprocidade e do papel das sociedades humanas em assegurar o restabelecimento do

equilíbrio.

A maioria dos trabalhos e ações desenvolvidas em países que avançaram neste aspecto indica o caminho da educação ambiental e, complementarmente, para medidas coercitivas como pontos estratégicos para seu enfrentamento.

Assim, em função da complexidade do assunto, o planejamento de políticas municipais para a defesa e proteção dos animais deverá compreender ações de curto prazo, objetivando promover o entendimento do cidadão que possui animais sobre sua responsabilidade pela guarda responsável, bem como apresentar soluções de médio e longo prazo para que se efetive a redução do problema.

2. Justificativa

Animais errantes são um problema de saúde pública para a maioria das cidades do mundo. Estima-se que, somente nos Estados Unidos, sejam mortos até 9,1 milhões de cães e 9,5 milhões de gatos por ano (SOARES; SILVA, 1998), o que gera um gasto elevado para os cofres públicos, destinados à captura, à guarda e ao sacrifício. Essa medida não resolve a situação dos animais errantes e cria um ciclo de mortes contínuas. O sacrifício animal, além de caminhar contra o avanço de uma mentalidade humanitária relacionada às questões animais não se mostra eficaz para o controle populacional de animais errantes.

Com a domesticação de lobos selvagens e a posterior criação das diversas raças domésticas, não só de cães, mas também de gatos e outras espécies, o homem criou uma relação de dependência desses animais, que passaram a não mais possuir uma natureza silvestre, não podendo, assim, viverem soltos na natureza. Cabe, no entanto, ao próprio homem o cuidado para com esses animais e um controle eficiente e humanitário de suas populações.

Quando pensamos em animais errantes, nos vem à mente o sistema de captura e guarda, que, em sua maioria, só recolhe os animais das ruas, mas não oferecem um tratamento humanitário aos mesmos. Estes permanecem, muitas vezes, em condições de maus tratos, estando sujeitos a adquirirem doenças transmitidas entre os animais que podem até levar à morte.

O interesse pelo bem estar animal aumentou, significativamente, nas últimas três décadas, assim como as evidências desse debate (PAIXÃO, 2001). Uma vez que os animais não humanos têm a capacidade de sentir dor e prazer e a percepção do que os rodeia, então, estes têm direitos tais como a espécie humana. Assim, pertencemos todos, animais humanos e

animais não humanos, a uma comunidade moral na qual os interesses de uma espécie não são mais importantes que os de outra (REGAN, 2006).

O público geralmente sensibiliza-se mais por relatos de dor ou imagens perturbadoras e bizarras que envolvam animais com os quais têm uma maior afinidade. Quando os mesmos relatos ou imagens ocorrem com animais de pouco carisma, a reação não é a mesma. O cão ou cavalo ferido ou desnutrido causa uma resposta maior de uma pessoa leiga, que um rato, ovelha ou galinha com problema similar. O termo "bem-estar" refere-se a todos os animais. Tendo em vista a crescente preocupação em relação ao bem-estar animal e à necessidade de implementação de medidas que visem seu estabelecimento, a Associação Mundial de Veterinária (WVA, 1993) estipulou "cinco liberdades" como forma de promoção do bem-estar animal:

1. manter os animais livres de fome e sede;
2. manter os animais livres de desconforto físico e de dor;
3. manter os animais livres de injúrias ou doenças;
4. manter os animais livres de medo e estresse;
5. manter os animais livres para que manifestem os padrões comportamentais característicos da espécie.

Aumento da população de animais errantes

A estrutura e renovação de uma população canina são determinadas por vários fatores. Sua análise depende das estatísticas vitais como as taxas de sexo, idade, natalidade, êxito da cria, mortalidade e sobrevivência. Assumindo que haja condições ótimas para os cães chegarem à idade de seis anos, que a proporção de sexos seja 1:1, que amadureçam sexualmente com 10 meses e que cada cadela adulta crie quatro filhotes por ano, pode-se atingir uma proporção que por pouco se triplicaria a cada ano (OMS; SMPA, 1990). Uma única cadela e seus descendentes podem gerar 64.000 novos animais em seis anos (ARCA BRASIL, 2000). No caso dos gatos domésticos, houve um significativo crescimento da população, provavelmente devido à habilidade de sobreviver e prosperar em ambientes urbanos, seu pequeno porte e tolerância à solidão. Soarés e Silva (1998) e Arca Brasil (2000) exemplificam a característica reprodutiva desta espécie como: duas gatas parindo oito filhotes por ano podem ser progenitoras de 174.760 gatos em sete anos. Isso se cada gato for deixado em reprodução por um ano. O número pode ser ainda maior se cada gata continuar gerando oito filhotes por ano, chegando a um total de 781.250 mil novos gatos.

Zoonoses

Um dos principais problemas oriundos da superpopulação desses animais decorre do fato deles estarem expostos a todo o tipo de doenças, vítimas de várias zoonoses, o que constitui um sério problema de saúde pública nas cidades; um problema que se agrava em virtude do acelerado grau de reprodução e de proliferação desses animais, o que, conforme já explicitado, tornam extremamente ineficazes todas as medidas amparadas no método de captura e extermínio (SAITO et al. 2002). Schneider e colaboradores (1996) relatam que a raiva é um problema de saúde pública desde tempos imemoriáveis e que, ainda hoje, mesmo após a descoberta, há mais de um século, da vacina antirrábica, por Pasteur, vários países da América Latina ainda não conseguiram controlar o ciclo da raiva urbana, doença cujo cão é o principal transmissor. As zoonoses são doenças de animais transmissíveis ao homem, bem como do homem para os animais. Abaixo, estão listadas algumas das mais importantes zoonoses de interesse Médico Veterinário (SPICER, 2002; REY, 2008):

- “Bicho geográfico”: doença de pele causada por parasito (*Ancylostoma braziliense*, *A. caninum*, *A. stenocephaloe* ou *Gnathostoma spinigirum*). Em Extensão, Uberlândia, v. 12, n. 1, p. 197-211, jan. / jun. 2013.

201

- Brucelose: doença que acomete cães e tem o contato sexual como principal via de transmissão; a ocorrência de aborto e infertilidade são os sintomas mais comuns.
- Escabiose (Sarna): doença de pele causada por um pequeno ácaro microscópico denominado *Sarcoptes scabiei*.
- Giardíase: infecção de cães causada por protozoários que acometem, principalmente, a porção superior do intestino delgado.
- Leishmaniose ou calazar: doença causada pelo protozoário *Leishmania*; a transmissão ocorre por meio da picada de insetos específicos (*Lutzomyia longipalpis*), conhecidos no Brasil como mosquito-palha.
- Leptospirose: doença causada por uma bactéria (*Leptospira*), que penetra pela pele ou é ingerida junto com água e alimentos contaminados.
- Micoses: nome genérico dado a várias infecções por fungos; a mais conhecida e comum nos animais é causada pelo fungo *Microsporum*.
- Raiva: doença contagiosa causada por um vírus, cuja transmissão ocorre por meio do

contato com a saliva de um animal doente, principalmente pela mordedura.

- **Toxoplasmose:** doença causada pelo protozoário *Toxoplasma Gondii*, que pode infectar o homem e diversas espécies animais, como cães, gatos, aves, porcos, carneiros e bovinos. A forma mais comum de contrair a doença é pela ingestão de água e alimentos contaminados.

Medidas efetivas de diminuição da população de animais errantes

No passado, era adotada a medida de captura e posterior morte por eutanásia de animais errantes em muitas regiões do país. Esta medida é ultrapassada, contrária aos princípios humanitários e aos direitos dos animais, não é eficaz para o controle das populações de animais errantes e não possui nenhuma garantia de eficácia. Atualmente, preconiza-se o controle por meio da castração (Lei nº4/2005). O direito dos animais está garantido por meio de leis, que devem ser divulgadas e suas determinações, cumpridas. A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO (1978), em sessão realizada em Bruxelas, na Bélgica, preza pelo respeito aos direitos dos animais. Em seu Art. 6º, o documento diz que “todo o animal que o homem escolheu para ser seu companheiro tem direito a uma duração de vida conforme a sua longevidade natural”, e, ainda, “o abandono de um animal é um ato cruel e degradante”. No Art. 12, fica assegurado que “todo o ato que implique a morte de um grande número de animais é um genocídio”, isto é, um crime contra a espécie. Por fim, no Art.14, tem-se que os direitos do animal devem ser defendidos pela lei, assim como os direitos dos homens.

A Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (BRASIL, 1998), dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. O Art. 32 da referida lei relata que o ato de praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos é passível de pena, com detenção de três meses a um ano, e multa, incorrendo às mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos (a pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorrer morte do animal). Em substituição ao método de captura e extermínio, surge a necessidade de implantação efetiva pelo poder público de uma política de prevenção ao abandono dos animais e de disseminação do conceito de guarda responsável, conforme preconiza a OPAS/OMS (1990), com as seguintes prioridades (SANTANA; OLIVEIRA, 2004):

- a. controlar a população de animais por meio do método eficiente da esterilização;
- b. promover a alta cobertura vacinal, inclusive contra a raiva;

- c. incentivar uma educação ambiental voltada para a guarda responsável, com implementação de programas educativos que levem os guardiões de animais a assumirem seus deveres, com o objetivo de diminuir o número de cães soltos nas ruas e a disseminação de zoonoses;
- d. viabilizar a elaboração e efetiva implementação de legislação específica sobre guarda responsável, inclusive com aplicação de sanções administrativas, civis e penais que desestimulem os atos atentatórios à saúde, ao bem-estar e à dignidade dos animais;
- e. efetivar o controle de comércio de animais;
- f. implantar um eficaz sistema de identificação e registro dos animais;
- g. permitir apenas o recolhimento seletivo dos animais em situação de rua;
- h. promover a socialização e o melhor entendimento da comunicação canina, objetivando diminuir agressões;
- i. realizar o monitoramento epidemiológico;
- j. estimular a adoção de animais.

A difusão destas medidas, por meio da educação da população diretamente envolvida, é de grande importância para evitar que medidas direcionadas ao controle de animais errantes venham a aumentar registros de atos de abandono no local. Isso porque a ocorrência de atividades em prol dos animais errantes poderia, também, contribuir para o aumento de atos de desamparo.

3. Objetivo Geral

Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos ou outras espécies que possam vir à interferir desfavoravelmente nesta relação.

3,1 - Objetivos Específicos

- a) Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;
- b) Desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;
- c) Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no município;

- d) Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;
- e) Instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais, através de arcabouço legal específico e ou fazendo-se cumprir a legislação vigente sobre o tema;
- f) Elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade, entre outras;

4. SECRETARIAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS ENVOLVIDAS E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O plano proposto compreende ações de curto, médio e de longo prazo, executadas de forma integrada por diferentes secretarias municipais e instituições parceiras, sob a coordenação de profissional devidamente capacitado, com autonomia para articular o corpo técnico e gerencial das diferentes pastas, convocar reuniões de trabalho, distribuir atribuições e cobrar resultados, articular reuniões e ações integradas com instituições de ensino e pesquisa, entidades de representação profissional, organizações não governamentais, organizações privadas e outras instituições públicas da esfera estadual e federal, em consonância com um cronograma elaborado em conjunto com os envolvidos com as referidas ações.

A organização proposta tem por finalidade a concepção de uma *Rede de Defesa e Proteção Animal*, abrangendo tanto os animais domésticos quanto os pertencentes à fauna silvestre. Desta forma pressupõem-se várias ações articuladas, que são apresentadas a seguir.

4.1 Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM)

Entende-se que a produção de material gráfico com a finalidade de promover ações estimuladas de proteção e defesa animal deve seguir orientações técnicas, tanto naquilo que diz respeito ao conteúdo relacionado às boas práticas de manutenção dos animais (cuidados profiláticos, recomendações clínico-veterinárias em geral, manejo e manutenção dos animais de companhia), bem como em relação ao processo de educação continuada da população sobre as suas responsabilidades na guarda dos seus animais, ao que se denomina Guarda Responsável.

Desta forma, propõe-se:

- A elaboração de material sobre Zoonoses e cuidados veterinários com os animais, a

elaboração de textos sobre guarda responsável, O material gráfico possuirá efeito multiplicador, na medida em que cria um clube de defensores da fauna e da flora, através da distribuição de carteirinhas, com interatividade via Internet;

- Preparação de folder e cartazes de uso contínuo e massivo caracterizando a responsabilidade dos cidadãos, para com os seus animais;
- Convocar os veículos de comunicação de massa para colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação com especial ênfase na proteção animal.

4.2 Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA)

- Desenvolver uma estrutura para atender e gerenciar as atividades de monitoramento, proteção e controle ambiental voltados aos Animais;
- Sistema de Identificação Animal - SIA (animais de tração, cães, gatos, etc.), através de informações que serão geo-referenciadas automaticamente;
- Estruturação da vigilância e fiscalização ambiental para a tomada de medidas administrativas e representação junto às esferas judiciais em caso de maus tratos;
- Estruturação da vigilância e fiscalização ambiental em parques, praças e áreas de preservação ambiental;
- Regulamentação do comércio de animais com restrições às espécies que causem impacto ambiental, como potencial invasor, instituindo a necessidade de controle reprodutivo;
- Regulamentação sobre alojamento e saúde animal (poluição sonora, destinação de dejetos, abrigo, capacidade, imunizações e controle de parasitos);
- Implantação de ampla campanha educativa que vise à preservação da fauna silvestre e o controle da aquisição de animais vítimas de tráfico e o desestímulo à adoção de animais silvestres como animais de estimação (pets);
- Estabelecer critérios técnicos e operacionais para a fiscalização das ações determinadas nas políticas de defesa e proteção animal no município;
- Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal. Guarda animal e responsabilidade civil: maus-tratos, raças caninas com potencial de periculosidade, manejo de dejetos animais, controle reprodutivo;

- Intensificar ações de Educação Ambiental sobre a fauna em todas as atividades com a equipe existente;
- Criação de campanhas de mídia para a guarda responsável a serem veiculadas em rádio, televisão, jornais, ambientes internos e externos de repartições públicas e outros;
- Formação de agentes multiplicadores no âmbito da educação informal e capacitação dos educadores da rede pública para a difusão da política de proteção aos animais.
- Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, do contingente da Guarda Municipal, dos agentes municipais de fiscalização tanto da área ambiental, quanto da área de urbanismo e saúde para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;
- Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à fauna em geral.
- Criar um Corpo técnico com graduação em Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia, pois, se faz necessário que a fiscalização tenha embasamento técnico adequado, exigindo conhecimento da área de biologia animal, comportamento animal, análise de riscos e elaboração de diagnósticos;

4.3 Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), naquilo que se refere aos animais da cidade, tem por finalidade a implementação das atividades de monitoramento de zoonoses, agravos e situações de risco à saúde. No entanto, torna-se importante a sua atuação na Rede de Defesa e Proteção Animal, sob diversas formas, na medida em que também exerce um papel fundamental junto à comunidade, nas suas mais variadas instalações e postos de saúde para o atendimento de cidadãos.

Setor de Educação Sanitária

- Projetos de educação informal, voltados para a população.
- Principais zoonoses e medidas de controle e manejo animal:
- Campanha educativa na mídia;
- Capacitação das equipes de saúde;

- Formação de multiplicadores (professores da rede municipal e lideranças comunitárias) para a educação continuada;
- Inserção do tema no programa Comunidade Escola;
- Inserção do tema em eventos da PMC.

Setor da Vigilância em Saúde (Epidemiologia e Zoonoses)

- Intensificação de vigilância e fiscalização quanto à fauna urbana em estabelecimentos (ratos, pombos, insetos);
 - Programa de educação em áreas de risco à saúde
 - Monitoramento de zoonoses de relevância epidemiológica;
 - Programa de redução de agressão por mordeduras;
 - Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à saúde animal e zoonoses.
- Entende-se ainda que há algumas atribuições importantes para serem administradas pela SMS. Sendo esta, a castração de animais domésticos que, desta forma, a SMS deve buscar meios e recursos para ampliar a capacidade de atendimento aos serviços de esterilização de animais, sempre associados com atividades de educação para a guarda responsável, tais como a criação da **“Unidade de Controle de Zoonoses”** para os animais das ruas do município que ofereçam risco iminente a população humana, como a veiculação de zoonoses, caso detectado a ocorrência da infecção. O Centro ou unidade de controle de zoonoses destina-se ao abrigo temporário de animais resgatados que estejam oferecendo riscos à população: como agressões, transmissão de zoonoses, sendo este temporário, devendo implementar medidas de adoção, e em casos extremos, eutanásia.. Devendo ser feito um projeto operacional específico, medida esta de longo prazo.

– A ONG AMACAP

A promoção do acolhimento a curto prazo, será feita pela ONG AMACAP, onde abriga animais resgatados das ruas e vítimas de maus tratos com parceria subsidiada com apoio da Prefeitura Municipal de Capanema. O resgate destes animais será feito em parceria com

a Secretaria Municipal de Meio ambiente, que disponibilizará veículos e a equipe de fiscalização atuará na investigação da ação de possível crime cometido contra os animais.

Entende-se que a ong, como instituição da sociedade civil organizada tem autonomia de funcionamento, independente das medidas implementadas pelo poder público, devido ao relevante serviço de proteção e defesa animal, constitui instrumento de parceria.

4.4 - A Guarda Municipal:

- Promover a segurança à integridade física das pessoas em relação aos cães de alta periculosidade soltos em vias e em logradouros públicos, medidas de contenção;
- Fiscalizar e apreender cães de alta periculosidade soltos em vias e em logradouros públicos;
- Providenciar a segurança da população e dos profissionais no exercício de sua atividade durante as ações de resgate animal na cidade;
- Participar das ações do Projeto Resgate Móvel Animal, quando da ocorrência de cães perigosos para os seres humanos ou em estado feral nos parques da cidade, que atacam os exemplares da fauna nativa e outros animais;
- Articular ações de treinamento e integração com o Corpo de Bombeiros, objetivando estabelecer responsabilidades pelo resgate de animais em situação de risco;

4.5 Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pelo resgate de animais de carga e tração soltos em via pública, no qual destinará para abrigo temporário, estabelecendo medidas de devolução ou doação por meio de processo administrativo próprio.

- Promover o cadastramento dos carroceiros para realizar monitoramento dos cuidados efetivos dos animais usados nos veículos de tração.

4.6 Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Pela sua concepção básica, o projeto da Rede de Defesa e Proteção Animal, estabelece um grau de importância elevado da educação para a mudança de comportamento daqueles que serão os cidadãos com responsabilidade sobre a guarda dos seus animais de estimação. Assim, é necessário que haja um estudo aprofundado pelo corpo técnico da SEMED, sobre como

desenvolver técnicas de abordagem de assuntos de maior relevância, tais como:

- A necessidade de diminuição do número de animais abandonados;
- Maus-tratos;
- Aspectos sanitários dos animais de estimação (zoonoses e seu controle);
- Segurança pública relacionada a cães perigosos e eqüinos soltos em vias públicas;
- Aspectos relacionados ao comportamento animal;
- Riscos ambientais causados pela fauna exótica.

4.7 Procuradoria Geral do Município (PGM)

O apoio e orientação da PGM se fazem necessários para que haja a tramitação adequada e legal de processos do executivo, bem como para nortear a elaboração de projetos de leis associadas às ações futuras da rede, buscando-se a defesa e a proteção dos animais.

5. PROPOSTAS DE PROJETOS ASSOCIADOS À REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

A realização de trabalhos em rede depende da articulação de diferentes instituições e de pessoas agindo de forma coordenada. Caberá à Coordenação Geral da Rede de Defesa e Proteção Animal, além do gerenciamento dos envolvidos, envidar todos os esforços para a busca de recursos físicos e financeiros para viabilizar todas as ações componentes da proposta.

5.1 - Projeto de Castração Municipal

Atividades de Castração serão feitas em parceria com os Veterinários da Amazônia, grupo de profissionais, que fazem trabalho voluntário nos municípios do Estado do Pará, consistindo na esterilização de cães, machos (vasectomia / orquiectomia) e fêmeas (ovário-salpingo-histerectomia), abandonados na cidade. As intervenções têm por finalidade a educação da população sobre a guarda responsável e diminuição do abandono dos animais.

5.1.1 Responsabilidades:

A Equipe Veterinários da Amazônia será responsável por: Materiais cirúrgicos esterilizados para realização dos procedimentos;

Avaliação clínica e coleta de material dos animais para o procedimento cirúrgico;

Procedimento cirúrgico dos animais em condições clínicas normais;

Corpo técnico: 6 médicos veterinários e 6 acadêmicos treinandos (número variável até 15 pessoas dependendo da quantidade e do tempo disponível para a ação);

Cadastramento dos animais, cães e gatos de ambos os sexos, a partir de 05 (cinco) meses a 6 (seis) anos de idade em condições clínicas normais (hígidos), nos municípios alvos;

Palestras sobre posse responsável, controle reprodutivo dos cães e gatos, cuidados pré e pós- operatório, bem como data, local e horário da cirurgia;

Divulgação do programa junto à mídia, falaça, escrita e televisiva;

A PREFEITURA será responsável por:

Ambiente climatizado para a realização dos procedimentos cirúrgicos;

Ambiente para 02 salas: uma para laboratório e outra para preparo e recuperação dos animais, com pia, lixeiras etc;

Fornecer materiais de procedimento e medicamentos para a realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos;

Fornecer transporte, hospedagem e alimentação (lanches e almoço) para toda a equipe envolvida no Programa, total de 10 a 15 pessoas;

Cadastramento prévio dos animais e seus proprietários;

Providenciar retirada dos pontos cirúrgicos dos animais após 10 dias do procedimento cirúrgico.

5.1.2 Procedimentos adotados pela equipe de veterinários:

- a. Cadastramentos dos animais;
- b. Palestras educativas;
- c. Avaliação clínicas dos animais cadastrados e aplicação de medicação endo e

ectoparasitária;

- d. **Pré-operatório:** tranquilização, depilação e assepsia. Aplicação de antibioticoterapia (penicilina) e antiinflamatório (Cetoprofeno/Meloxicam-injetável);
- e. **Trans-operatório:** anestesia e procedimento cirúrgico nos animais cadastrados ovário-salpingo-histerectomia nas fêmeas, orquiectomia nos cães e gatos machos.
- f. **Pós-operatório:** curativo (álcool iodado + curativo local). Prescrição por conta do Proprietário (curativo local antibioticoterapia e antiinflamatório injetável), caso necessário;
- g. Retirar os pontos 10 (dez) dias após o procedimento cirúrgico

5.1.3 Metas da Castração Cirúrgica

A meta programada e de esterilizar (castrar) 100 animais cães e gatos hígidos de ambos os sexos, entre 5 (cinco) meses a 6 (seis) anos de idade, num período de 2 a 3 dias no município, durante 3 castrações ao ano;

A parceria mantém-se até o município implantar unidade de castração móvel que gradativamente irá diminuir suas metas de quantitativo a ser castrado, uma vez que, a não reprodução irá diminuir a demanda a ser atendida anualmente.

5. 2 - Projeto reciclar em duas rodas

5.2.1 – RESPONSÁVEIS:

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração: articular parceria para substituição de animais no uso de transporte de carga e tração em busca de viabilidade econômica para substituição, assim como, buscar inserir os carroceiros em outras atividades, de forma a substituir gradativamente o uso da tração animal na cidade, por motos e ou pequenos triciclos, com rotas estabelecidas por sistemas de rodízio de cores na cidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Trânsito.

- A Procuradoria Jurídica: estudar sobre a possibilidade de buscar argumentos legais para restringir o tráfego de animais de tração em vias pavimentadas.

5.3 – Projeto Mutirão de Tratamento Animal

O mutirão de tratamento animal destina-se ao efetivo monitoramento dos animais usados em veículos de carga e tração, tais ações serão realizadas por diversas secretarias da administração direta municipal, a saber:

- Secretaria Municipal de Agricultura:

- Promover o cadastro dos animais usados em veículos de carga e tração;
- Reunir para estabelecer medidas de combate aos maus tratos e abandono;
- Resgatar animais abandonados nas vias públicas e dar-lhes a destinação correta, através de processo administrativo próprio;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Subsidiar as ações por meio de recursos via fundo municipal de meio ambiente, através da aquisição de medicamentos, vacinas e microchips utilizadas nas ações do mutirão;
- Realizar fiscalização quanto a detecção de animais abandonados e vítima de maus tratos, instaurando processo administrativo;

- Secretaria Municipal de Trânsito:

- Promover a Educação para o Trânsito, por meio de palestras, cartilhas e orientações aos carroceiros quanto ao uso adequado das vias públicas e horário de circulação;
- Implantar placas nas carroças a fim de maior controle de circulação;

- Secretaria Municipal de Saúde:

- Realizar atendimento animal no dia do mutirão, bem como administrar os medicamentos, vacinas e implantação de microchip de monitoramento;
- Orientações a cerca do tratamento adequado dos animais;

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

- realizar levantamento social, para verificar a inserção dos carroceiros e seus

familiares e projetos e programas sociais.

6. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

- Devido à complexidade que envolve o tema, tanto em relação à diversidade das espécies envolvidas, quanto ao que se refere à legislação existente e a necessidade de novas regulamentações, bem como pela necessidade de ações envolvendo diferentes instituições, faz-se necessário elaborar projetos e regulamentações de forma individualizada, a curto, médio e longo prazo, a saber:
- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo Cães e Gatos;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Animais de Tração em ambiente urbano;
- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo Pombos;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Morcegos;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Animais Silvestre/ exóticos;
- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo população animal nos parques e áreas de preservação ambiental.

A elaboração das propostas das políticas ficará sob a responsabilidade de Coordenador Geral do Plano Municipal de Defesa e Proteção que terá como primeira atribuição a organização de uma equipe multidisciplinar, composta por integrantes de diferentes secretarias municipais. Além disso, o Coordenador do referido plano, deverá interagir com a equipe responsável pela elaboração do novo Plano de Governo Municipal, objetivando inserir as ações que, pelas suas características, que não poderão ser realizadas ao longo destes, seja por impedimentos da legislação ou pela falta de dotação orçamentária para tanto. Este plano será revisto a cada 2(dois) anos para implementação das políticas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cidades devem ser entendidas como um “espaço de vida”. E nesse espaço vital convivem animais humanos e não humanos. A busca de uma convivência harmoniosa entre as diversas espécies deve ser a tônica de um pensamento moderno, devendo ser praticada pelos gestores públicos. Humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios ao ser humano.

As soluções para todos os problemas que os envolvem devem sempre levar em conta a necessidade de sensibilizar e educar a sociedade para a convivência respeitosa com os demais seres. Uma nova consciência deve ser assumida: a de que TODOS os seres têm direito à vida, à liberdade e à expressão de comportamentos próprios de sua espécie. Portanto, devem ser tratados com dignidade.

Somente o esforço coletivo e sinérgico dos vários segmentos da sociedade envolvidos na problemática poderá dar respostas aos anseios da população, cujos cidadãos desejam e necessitam ter um convívio mais saudável com seus animais de estimação.



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

Órgão / Entidade Proponente Organização Não Governamental Amigos dos Animais de Capanema/Pa – AMACAP.			CNPJ 32352418/0001-54
ENDEREÇO Tv. Juscelino Kubitschek, nº 925 bairro: 03 de maio			
CIDADE Capanema	UF PA	CEP	DDD/TELEFONE (91) 98890-7402
NOME DO RESPONSÁVEL ROSENI PORTO MATSUSAKI			CPF: 604.088.472-04
CARGO Presidente			
ENDEREÇO Tv. Juscelino Kubitschek			CEP 68702-140
E-MAIL: amacapamacap@yahoo.com			
CARACTERIZAÇÃO <p>A AMACAP é uma entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 2018, constituída em forma de organização não governamental, com interesse assistencial de proteção e defesa dos direitos dos animais.</p>			
FINALIDADE: <p>A Ong, identificada com os objetivos de defesa aos direitos dos animais, tem as seguintes finalidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;2. Fazer cumprir, apoiada pelas autoridades competentes, os dispositivos da Lei no. 9.605/98 e demais leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, na parte que ampara os animais;3. Fazer com que sejam atualizadas as leis já existentes e promulgadas novas leis de proteção aos animais, necessárias ao desenvolvimento atual do País;			



4. Colaborar para resolver o problema do animal abandonado e/ou vítima de maus tratos, de forma a livra-lo do sofrimento, trata-lo e colocá-lo para adoção.

5. Manter abrigo para animais abandonados, com o fim de garantir sua manutenção com qualidade ou doa-los a pessoas idôneas, podendo inclusive, possuir centro de atendimento veterinário cemitério e incinerador para os animais.

6. Criar ou promover campanhas educativas, minicursos, entra outras formas de conscientização voltados à proteção e bem-estar dos animais;

7. Criar ou promover eventos com objetivo de arrecadar fundos para manutenção dos objetivos da AMACAP.

8. Realizar campanhas de Castração popular e mutirões sempre que possível, com o intuito de promover o controle populacional de animais domésticos, diminuindo assim também o abandono destes.

HISTORICO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

A AMACAP vem atuando desde meados de dezembro de 2018, em questões relacionadas a resgates de animais abandonados ou vítimas de maus tratos, tratamento médico veterinário, castrações e adoções destes animais, bem como na luta para que atos de maus tratos sejam punidos na forma legal, em conjunto com as autoridades competentes. Dentro destes parâmetros, o foco principal da Ong é resgate e manutenção de animais domésticos em situação de rua ou vítimas de maus tratos, porém atuamos também em prol de equinos em situações extremas de enfermidade ou de crueldade humana, nesses casos, nosso trabalho é cobrar enfaticamente às autoridades competentes, fazendo-se cumprir os direitos destes animais. Até o momento, aproximadamente mais de 1000 animais já foram atendidos pela AMACAP.

Importante destacar que não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio para o seu controle populacional, visando somente benefícios ao ser humano.

Para o seu custeio a AMACAP realiza os mais diversos eventos e celebra parcerias com empresas e órgãos públicos, para auxílio no custeio das despesas com o abrigo, castrações, serviços médicos-veterinários e manutenção dos animais.



2 – PROPOSTA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:

Manutenção de ações e do abrigo de animais da AMACAP em prol de animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos.

OBJETIVOS GERAIS:

Todo tipo de proteção aos animais em nosso município;

PÚBLICO ALVO:

Cães e Gatos em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, bem como todos os animais que correm risco de vida, abandono e maus tratos em nosso município;

DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A AMACAP é uma Ong de proteção aos animais, sem fins lucrativos, que faz resgates de animais domésticos abandonados ou vítimas de maus tratos, quando necessário e viável com as condições do abrigo e financeiras da Instituição. Após o resgate, os animais passam por uma triagem médico veterinária, onde os animais doentes ou feridos são diagnosticados e encaminhados para tratamento de saúde. Quando concluída sua recuperação o animal é esterilizado tornando-se apto para adoção. A ong incentiva adoção responsáveis dos animais, prestando auxílio aos novos tutores no que couber, bem como realizando visitas aos animais adotados para verificar sua adaptação ao novo lar e o tratamento recebido.

Os resgates dos animais vítimas de maus tratos são realizados em parceria com a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Município, e quando se trata de animais de grande porte, fica a critério de órgãos competentes como a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente municipal.

Contamos com a ajuda de voluntários para realização de todos os serviços da Ong, e de lares temporários para alguns casos específicos de tratamentos intensivos de animais ou quando estamos superlotados. Realizamos a compra de medicamentos para atender aos nossos animais, hoje em torno de 120 animais entre cães e gatos adultos e filhotes, bem como de material de limpeza para higiene do abrigo. Também realizamos castrações dos animais, o que envolve um alto custo para a ong, superando os custos de manutenção do abrigo.



Os animais de rua estão suscetíveis a diversos problemas que afetam seu bem-estar, como: desnutrição, doenças, ferimentos diversos. Além disso, a própria população realiza atos desumanos de extermínio como: envenenamentos, espancamentos e usos de armas brancas, entre outros métodos cruéis, além de casos de maus tratos com locais de apreensão mal ocupados e mal gerenciados, apresentando total descaso com os animais.

É de suma importância mencionar que os animais abandonados na rua geram problemas a toda a sociedade, seja de saúde pública, seja de segurança, incluindo: transmissão de doenças para humanos (zoonoses) e outros animais, ferimentos e medo causados por comportamento agressivo, transtornos causados por barulhos e sujeira, além de acidentes de trânsito. Portanto, tanto os animais como toda a sociedade serão beneficiados com esse projeto.

Conseguimos no ano de 2019, por intervenção do Ministério Público e por meio de um TAQ (termo de ajustamento de conduta), celebrar convenio com a prefeitura Municipal de Capanema, a qual nos presta auxílio financeiro em alguns quesitos onerosos mensais, e disponibilidade de três servidores que ajudam na manutenção do abrigo.

Tal convênio tem elevada importância para a ong continuar seu trabalho no município.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Mais respeito e conscientização em relação ao trato com os animais, reduzindo significativamente os índices de abandono e maus tratos, enfatizando a importância da manutenção da saúde dos animais, bem como o controle populacional por meios efetivos e seguros como a esterilização.

LOCAL:

Zona urbana e rural do Município de Capanema-PA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

12 MESES (anual)



7 – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Descrição	Quantidade semanal	Quantidade mensal	Valor unitário	Valor mensal
Aluquel	*****	*****	*****	R\$1.500,00
Energia Elétrica	****	****	****	R\$370,00
Ração Tratamentos Veterinários	****	****	****	R\$1.230,00
TOTAL ANUAL:				
R\$36.00,00				

Capanema, 11/11 de 2022



Roseni Porto Matsuzaki
Presidente da AMACAP